



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.408, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na suplementação de recursos para a manutenção do Plantão Social, que atende famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	R\$	Valor
2.124	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	385	R\$ 10.000,00
				R\$	10.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	R\$	Valor
2.091	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0001	392	R\$ 10.000,00
				R\$	10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de outubro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal